



PROTOCOLO	00146.000164/2024-68
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	APROVA MANIFESTO DE APOIO A ESTRATÉGIA BIM BR DO BIM FÓRUM BRASIL E CBIC

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 0145-005/2024

Aprova Manifesto de apoio a estratégia BIM BR do BIM FÓRUM BRASIL (BFB), e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR, no exercício das competências e prerrogativas de que tratam os arts. 2º, 4º e 30 do Regimento Interno do CAU/BR, reunido ordinariamente por meio de reunião híbrida, no dia 22 de fevereiro de 2024, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o BIM FÓRUM BRASIL – BFB é uma associação civil de âmbito nacional, neutra, sem fins lucrativos que reúne os diversos agentes da Cadeia Produtiva da construção envolvidos e interessados na disseminação do conceito e prática da Modelagem da Informação da Construção (BIM);

Considerando que a Câmara Brasileira da Indústria da Construção – CBIC representa institucionalmente esse setor e promove a integração da cadeia produtiva da construção em âmbito nacional, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do país;

Considerando do Decreto 10.306, de 2 de abril de 2020, o qual estabelece a utilização do *Building Information Modelling* - BIM ou Modelagem da Informação da Construção na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia, realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal, no âmbito da Estratégia Nacional de Disseminação do *Building Information Modelling* - Estratégia BIM BR; e

Considerando o manifesto elaborado pelo BIM FÓRUM BRASIL e pela CBIC, expressando apoio à Estratégia BIM BR, comprometendo-se a promover ativamente a conscientização sobre seus benefícios e a importância de sua implementação, empenhando-se em capacitar os profissionais do setor, apoiar iniciativas de formação e colaborar de maneira contínua para o aprimoramento e a disseminação do BIM na indústria brasileira.

DELIBERA:

- 1- Apoiar o Manifesto de Apoio à Estratégia BIM BR, em anexo;
- 2- Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/BR.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA SARQUIS HERDEN
Presidente do CAU/BR

145ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/BR

Folha de Votação

UF	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausência
AC	Teresinha da Silva Melo	X			
AL	Josemee Gomes de Lima	X			
AP	Welton Barreiros Alvino	X			
AM	Kleyton Marinho da Silva	X			
BA	Neilton Dórea R.de Oliveira			X	
CE	Lucas Ribeiro Rozzoline Muniz	X			
DF	Mônica Andréa Blanco	X			
ES	Tito Augusto Abreu de Carvalho	X			
GO	Maria Eliana Jubé Ribeiro	X			
MA	Marcelo Machado Rodrigues	X			
MT	André Nör	X			
MS	Carlos Lucas Mali	X			
MG	Fernanda Basques Moura Quintao	X			
PA	Jose Akel Fares Filho	X			
PB	Giovanni Soares de Alencar	X			
PR	Jeanne Christine V. F. Sapata	X			
PE	Rafael Amaral T. de Albuquerque	X			
PI	Paulo Eleuterio Cavalcanti Silva	X			
RJ	Leila Marques da Silva	X			
RN	José Jefferson de Sousa	X			
RS	Carlos Eduardo Mesquita Pedone	X			
RO	Carla Tames Alvarez	X			
RR	Graciete Guerra da Costa	X			
SC	Patricia Figueiredo S.Herden	-	-	-	-
SP	Luciana Bongiovanni M.Schenk	X			
SE	Ricardo Soares Mascarello	X			
TO	Silenio Martins Camargo	X			
IES	Fabio Muller	X			

Histórico da votação:**Reunião Plenária Ordinária Nº 145/2024****Data: 22/02/2024****Matéria em votação:** 6.5. Projeto de Deliberação Plenária que aprova manifesto de apoio a estratégia BIM BR do BIM FÓRUM BRASIL (BFB)**Resultado da votação:** Sim (26) Não (0) Abstenções (01) Ausências (0) Impedimento (0)**Total de votos (27) Ocorrências:****Secretária:** Laís Ramalho Maia**Condutora dos trabalhos (Presidente):** Patricia Figueiredo Sarquis Herden

Documento assinado eletronicamente por **LAIS RAMALHO MAIA, Coordenador(a) Técnico-Normativa**, em 28/02/2024, às 17:26, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FIGUEIREDO SARQUIS HERDEN, Presidente CAU/BR**, em 01/03/2024, às 11:48, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **28167801** e informando o identificador **0169769**.

Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar Edifício General Alencastro | CEP 70.390-025 - Brasília/DF
servicos.caubr.gov.br | transparencia.caubr.gov.br | www.caubr.gov.br

00146.000194/2024-74

0169769v3